



BOA VISTA

Sexta-feira
24 de Janeiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 003/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007, e conforme o Documento NUP 529062/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, conforme abaixo, a contar de 11 de novembro de 2024.

André Luiz de Souza Cruz - Membro Titular;
Raimunda Nonata Valente Figueira - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designadas em substituição, conforme abaixo, a contar de 11 de novembro de 2024.

Amanda Lima Ferreira - Membro Titular;
Andressa Menescal Coelho Azevedo - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.036230/2024
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Francisca Batista Rodrigues

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora FRANCISCA BATISTA RODRIGUES, matrícula n. 25990, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
PROCESSO Nº 025778/2024 - SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VENEZUELA - TRECHO AV. CARLOS PEREIRA DE MELO X RUA SARGENTO AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 06/03/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETAPROCESSO Nº: 029831/2024 - PRESSEM.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA CERTIFICAÇÃO NÍVEL DE ADERÊNCIA II, NO ÂMBITO DO PROGESTÃO RPPS, DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto 0454/P de 21 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, Processo nº 029831/2024 - PRESSEM, destinado a contratação de Entidade Certificadora credencia-

da pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Previdência Social, para prestação de serviços de auditoria para certificação nível de aderência II, no âmbito do Pró-Gestão RPPS, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas/Inabilitadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2025.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação - SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0141/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo

nº 036370/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no anexo II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0141/2025-SMAG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	26260	Marina da Silva Nobre	25/11/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos	C-6 para C-7	25/11/2022
2	26911	Richard Medeiros	14/8/2008	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos	C-5 para C-6	14/08/2023
3	26686	Soldario Rodrigues Canegallo	05/11/2007	Auxiliar - Operador de Máquinas	C-4 para C-5	15/05/2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitousne
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0141/2025-SMAG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE
1	26260	Marina da Silva Nobre	25/11/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-7
2	26911	Richard Medeiros	14/8/2008	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-6
3	26686	Soldario Rodrigues Canegallo	05/11/2007	Auxiliar - Operador de Máquinas - Em Extinção	C-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0141/2025-SMAG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	30035	Lucandra Fernandes Barbosa Mendes	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	B-4 para B-5	24/09/2024
2	953169	Lucas Oliveira da Silva	06/11/2019	Assistente - Assistente Administrativo	A-2 para A-3	6/11/2024
3	26672	Marcelo da Silva Serrador	05/11/2007	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-6 para C-7	05/11/2024
4	26671	Marcia Andreia Lima Quadros	05/11/2007	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-6 para C-7	05/11/2024
5	30047	Maria Aparecida Costa Fernandes	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	C-4 para C-5	24/09/2024
6	1889	Maria das Neves Santos	02/01/1989	Auxiliar - Cadastrador Em Extinção	C-14 para C-15	02/01/2025
7	26172	Maria de Jesus Andrade Costa	28/09/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-7 para C-8	28/09/2024
8	26255	Maria Erimar do Nascimento Lima	24/11/2005	Assistente - Assistente Administrativo	D-6 para D-7	24/11/2024
9	952695	Maria Luzinete Gomes da Silva	09/08/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	09/08/2024
10	29300	Maria Sunamyta Moreira de Freitas	24/07/2013	Assistente - Cuidador	B-4 para B-5	24/07/2024
11	952950	Mateus de Souza da Costa	16/09/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	16/09/2024
12	26277	Max Gerley Cunha do Nascimento	23/11/2005	Auxiliar - Motorista Ext	C-7 para C-8	23/11/2024
13	30074	Nelio Pereira Garrido	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	B-4 para B-5	24/09/2024
14	30071	Nilson da Conceicao de Oliveira	25/09/2013	Assistente - Cuidador	C-4 para C-5	25/09/2024
15	30079	Nirley de Sousa Lira	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	B-4 para B-4	24/09/2024
16	952954	Paulo Williams Pereira Vidal	16/09/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	16/09/2024
17	953403	Ramyla Santos de Deus	22/11/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	22/11/2024
18	952925	Raquel Melissa Rocha	16/09/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	16/09/2024
19	952930	Ritta Leonor de Melo Angeli	27/09/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	27/09/2024
20	25530	Rosana Silva de Oliveira	03/05/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-7 para C-8	03/05/2024
21	27748	Roseli de Souza Vasconcelos	13/02/2009	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-4 para C-5	23/12/2024
22	27029	Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia	14/08/2008	Analista Municipal	C-6 para C-7	02/01/2024
23	26289	Selmo Nascimento da Silva	27/12/2005	Auxiliar - Motorista Ext	C-7 para C-8	27/12/2024
24	26288	Vagner Jose de Sousa Bandeira	13/12/2005	Auxiliar - Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-7 para C-8	13/12/2024
25	27948	Vanda da Silva Dias	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-4 para D-5	13/02/2024
26	952947	Weber Alves Santana	16/09/2019	Assistente - Cuidador	A-2 para A-3	16/09/2024
27	26268	Wolter Fortes Castelo Branco Junior	24/11/2005	Auxiliar - Motorista Ext	C-7 para C-8	24/11/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0142/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Admilson da Costa Nascimento, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27245, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Monitor Pedagógico - FGMP/1V, na forma abaixo, conforme o Processo nº 035968/2024.

- 1º décimo, a contar de 2.9.2018;
- 2º décimo, a contar de 2.9.2019;
- 3º décimo, a contar de 2.9.2020;
- 4º décimo, a contar de 2.9.2021;
- 5º décimo, a contar de 2.9.2022;
- 6º décimo, a contar de 2.9.2023;
- 7º décimo, a contar de 2.9.2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0143/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela Bezerra Lima, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28126, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 14.10.2024 a 11.1.2025, conforme o Processo nº 035061/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0144/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Laís Dantas de Torquato, Analista, Especialidade: Fonoaudióloga, Matrícula nº 954826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 26 de abril de 2024, conforme o Processo nº 014331/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0145/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Kethelen Sangly Sousa Duarte, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953217, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 8 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004352/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 015/2025-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Romilda da Silva Damascena, Cargo: Gerente de Controle de Benefícios - GCBE, Símbolo: AS-4, para responder interinamente pela servidora Cintia Madalena Pereira Casarin, Gerente de Aposentadorias e Pensões - GAPE, Símbolo: AS-4, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, no período de 20.01.2025 a 03.02.2025, referente a 2024/2025 e período de 04.02.2025 a 13.02.2025, referente a 2023/2024 em virtude da titular do cargo, Cintia Madalena Pereira Casarin, matrícula nº 27610 estar em gozo de férias.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº. 017/2025 - PRESSEM/DAFI/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Denize Leonor de Oliveira de Souza e Silva, Cargo: Auxiliar, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, como Agente Suprido, referente ao processo nº 00000.0.001638/2025/Vol.1 Suprimento de Fundo.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.030112/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Nerlene Furtado de Amorim Nahmias

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora NERLENE FURTADO DE AMORIM NAHMIA, matrícula n. 130696, Analista, especialidade: Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001441/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Marina Madureira Silva de Deus

DECISÃO

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora **MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS**, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28362, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001515/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Sara da Conceição Fonseca

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora **SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA**, Professor/Pedagogia, matrícula n. 29206, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003656/2023
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Adriano da Silva Almeida

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor **ADRIANO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n. 26683, Auxiliar de serviços Diversos- em Extinção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à Gratificação por Qualificação, uma vez que foram observados todos os critérios constantes das Leis Vigentes.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001790/2025
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Maria Ivonete Veloso Vasconcelos

DECISÃO

[...]

11. Deste modo, **CLOUDOALDO OLIVEIRA VELOZO**, receberá o valor de R\$ 9.682,86 (nove mil, seiscentos oitenta e dois reais oitenta e seis centavos), em razão do falecimento da servidora municipal **MARIA IVONETE VELOSO VASCONCELOS**, matrícula n. 28218.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.036086/2024
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Ana Paula da Silva Pinheiro

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora **ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO**, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28805, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.036028/2024
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Anna Maria Domingues D' Elia

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora **ANNA MARIA DOMINGUES D' ELIA**, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28787, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035384/2024
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Adriana Pereira Melo

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora ADRIANA PEREIRA MELO, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 28405, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035151/2024
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADA: Odete Costa da Silva

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019 e art. 3º, inciso I, II III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47/2005, Acolho o pedido da servidora ODETE COSTA DA SILVA, Auxiliar, matrícula 01614, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Pessoas e AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 31.8.2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015584/2022
ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Gladstone Bezerra de Sousa

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pelo servidor GLADSTONE BEZERRA DE SOUZA, Assistente Técnico, matrícula n. 25141, lotado no Gabinete Executivo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.422795/2024
Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
Requerente: Amanda Socorro Rosas Oliveira

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao mês de dezembro de 2024, à servidora AMANDA SOCORRO ROSAS OLIVEIRA, Assessor Executivo – A, matrícula n. 847540, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea “b”, da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 008/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato 784/2024/SMEC referente ao Processo nº 016750/2024, cujo objeto é: Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, com fornecimento de material elétrico hidráulico, louças, acessórios, metais, ferragens e itens diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por meio da adesão a ata de registro de preço nº 25/2024-Smsa, pregão eletrônico 190/2023.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo
Levi Bessa Alves	Assessor 5	961691	Fiscal	016750/2024
Christiano Pontes Thomé Júnior	Assessor Especial	962619	Fiscal	
Alcirney Lima da Silva	Superintendente	28758	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 22 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 009/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para ser gestor do contrato 664/2024/SMEC referente ao Processo 008357/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS EM CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Breno Matheus de Santana Veloso	Assessor 5	961696	Fiscal	008357/2023
Levi Bessa Alves	Assessor 5	961691	Fiscal	
Christiano Pontes Thomé Junior	Assessor Especial	962619	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 22 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº12/2025 - SGTES/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

Considerando a portaria Nº 65/2024-SGTES-GAB/SMSA/PMBV, publicada no Dom nº 6078 de 04 de abril de 2024, que trata da cessão da Servidora, Maria do Socorro Vieira Marques, para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, Matrícula nº 26068, a contar de 01/04/2024, da presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, designada por meio da portaria nº 684/2017/SGTES/SMSA, publicada no Dom nº 4536 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025871/2022-SMSA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2024-SMSA.

Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do instrumento contratual.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTAL ALENÇAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 033435/2023-SMSA.
Espécie Termo Aditivo.
Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 005/2024-SMSA, por mais 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033, 2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 002413/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 204/2021/SMSA, por 02 (dois) meses.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Recurso 1.600.0000-SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Recurso 1.500.1002-RP.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CLINICA DE IMAGENOLOGIA NEUROS-CAN S/C – LTDA.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/01/2025.
1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO DO CONTRATO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo atual vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 007/2025 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATEUS FERREIRA MENEZES, NM** - Assistente Administrativo, matrícula nº 953808, pertencente a estrutura desta SEPF, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doação de sangue, em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 03,04,05,06 e 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de janeiro de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 06/2025/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº793-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 31014/2024/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa **SIX A CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Lindonir das Neves Barreto, Cargo: Secretário Adjunto, Matrícula: 41573 para fiscalizar o disposto no Contrato nº793-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº31014/2024/SMSP.

Art. 2º - Designar a servidora: Sra. Paola Oliveira Melo da Silva, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula: 960904, para fiscalizar o disposto no Contrato nº793-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº31014/2024/SMSP.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 31014/2024- SMSP
Espécie: Contrato nº 793-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de preparação e distribuição de refeições tipo quentinha comercial, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2023-CPL.

Valor: R\$ 443.275,56(quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: **SIX A CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ:**
05.556.199/0001-52

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos-SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 008/2025–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **M.L.R.P., Guarda Civil Municipal**, matrícula nº 965446 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 42681-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 001/2025/CORREGEDORIA/SMST/ Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, **PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.346 e **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 009/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora L.S.G., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847310 e apurar os fatos narrados conforme os Memorandos nº 44377 e o 44806-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 002/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.346 e DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 010/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº

1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor D.E.F.B., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25813 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 44808-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 003/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14570 e DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26222 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26222 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 011/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar Acusatória, em face do servidor F.P.N., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 965458 e para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 42867-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 004/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993 e CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 28.005, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor CARLOS LEANDRO SOBRINHO DIAS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 28.005 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória.

Art. 4º A presente Sindicância Disciplinar Acusatória deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 012/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 44893/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 001/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.346, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do MEMO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 013/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 44119-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 002/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.203, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do MEMO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 009/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, vigendo de 05/01/2025 à 05/01/2026, na forma abaixo indicada:

Nome: Marlene Melo de Souza
Cargo: Assistente D-15
Especialidade: Administrativo
Matrícula: 241

Órgão cessionário: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88 e Lei nº 1.440/2012, Art. 1º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 001072/2025-SUADM

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 011/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II e Jéssica Bruna de Oliveira da Silva – Assessor Técnico IV, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Trio Elétrico – tipo II, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 001834/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 012/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Art. 1º – Designar a servidora Thaís Valdele Braga da Silva, Cargo Assessor Especial, matrícula 964790, para compor a equipe responsável para alimentar o banco de dados do Portal da Transparência, com as informações pertinentes a esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

PORTARIA Nº 01/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME no uso das atribuições

que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

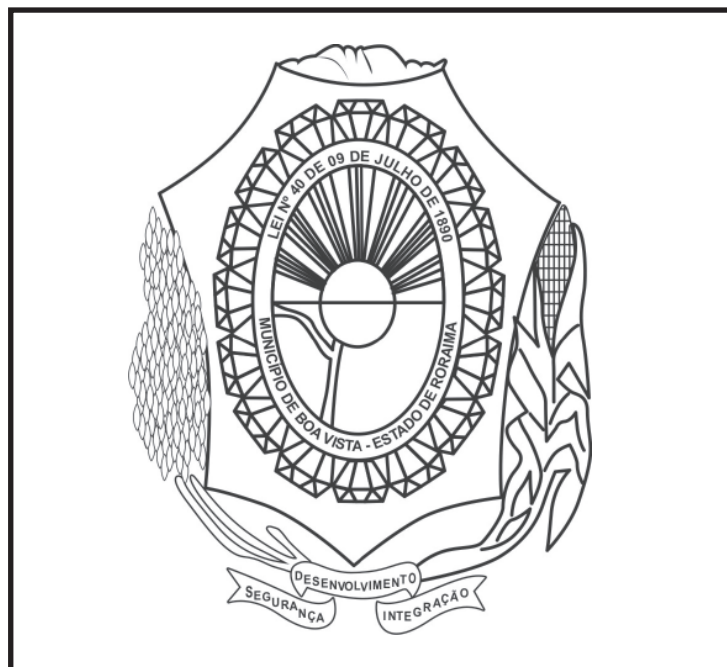
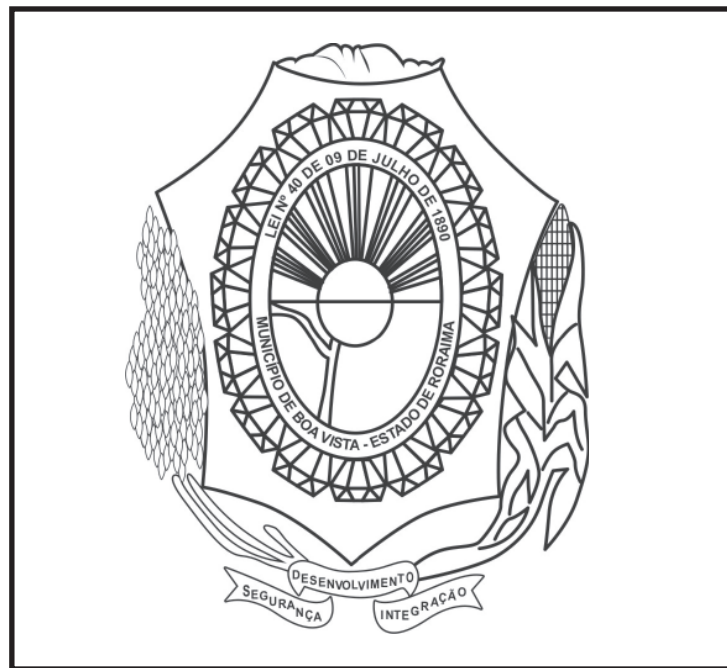
Art. 1º - Designar o servidor Kleber da Silva Pinheiro, matrícula 959427, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Executivo, desta Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, em substituição da servidora Scheila Aparecida Hortmann, matrícula 957114, em razão de usufruto de férias, no período de 20.01.2025 a 08.02.2025.

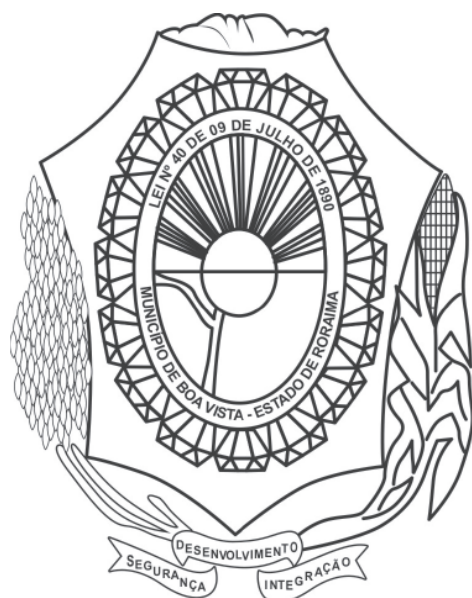
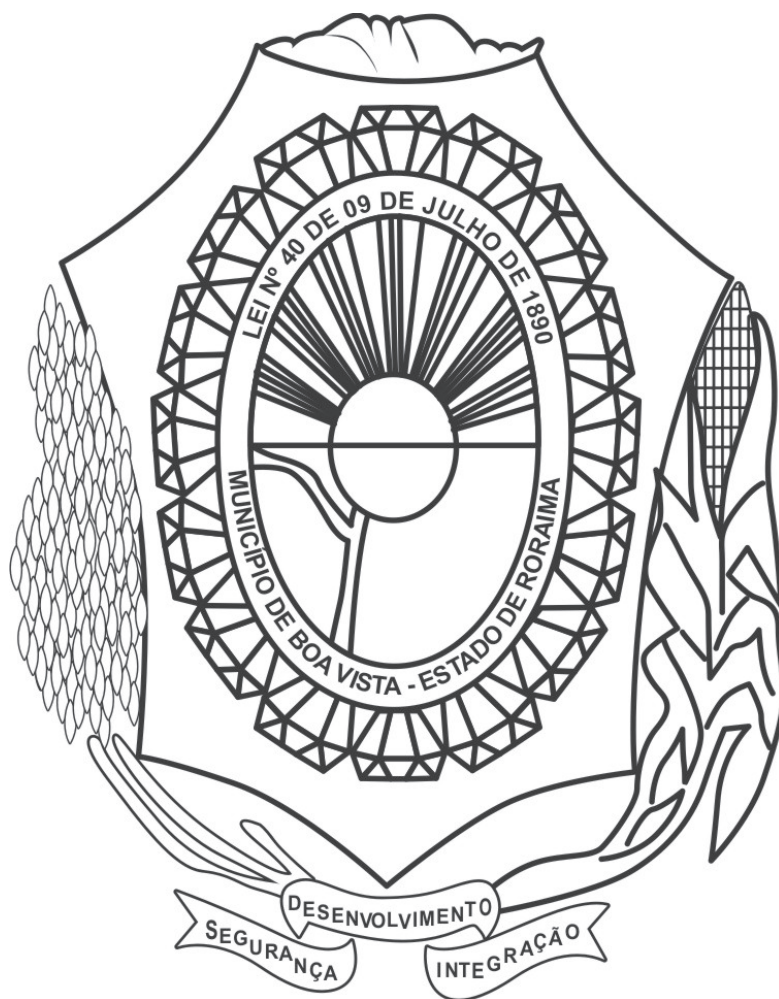
Art. 2º - Determinar que o referido servidor desempenhará as funções ora designadas cumulativamente com a que já exerce.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.